



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1312 DE 30 DE JUNHO DE 1.992

(PROJETO DE LEI-Nº-30/92)

AUTOR: VEREADOR DIMAS ANTONIO STARNINI

"DENOMINA PRAÇA 9 DE JULHO

LOGRADOURO QUE MENCIONA"

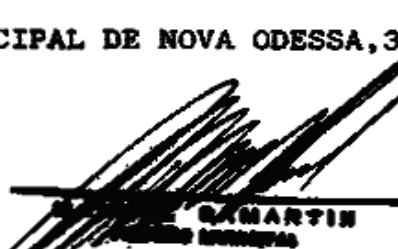
MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova -  
Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são -  
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica denominada PRAÇA 9 DE JULHO, o lo/  
gradouro público situado entre as ruas Antonio Zanaga, Julio Marmi  
le e Avenida Ampélio Gazzetta, no Jardim Santa Rosa, quadra 85.

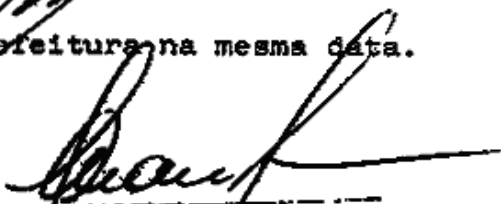
ART. 2º) - Na Praça denominada pelo attigo primei-  
ro será erigido monumento, em dimensões modestas, em que figurarão  
os nomes dos heróis da Revolução Constitucionalista de 1932, Capi-  
tão Manoel dos Santos Sobrinho, Aristeu Valente, Jorge Jones e Fer-  
nando de Camargo.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Junho -  
de 1.992.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
José Veresca de Araujo  
Responsando p/ Secretaria